

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 186
30/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 108 (CENTO E OITO) páginas
contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:

PCE 06 E 0703

SECÃO II

EDITAL

DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS10

EXTRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO.....11

SECÃO III

DECISÕES:

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (158 A 215).....13

RESOLUÇÕES:

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (501 A 538).....71

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 006 / 2019 de 23 de Setembro de 2019

EMENTA: Retificação do Regulamento de Projeto Final do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019)

Considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

RESOLVE:

1 – **Publicar** a retificação do Regulamento de Projeto Final do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, que inclui o Anexo I, Proposta de Projeto Final.

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece normas para realização do Projeto Final pelos alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º. O Projeto Final constitui-se em um trabalho acadêmico de conclusão de curso, de cunho técnico-profissional, relacionado à área da Engenharia de Produção.

Art. 3º. O **orientador de projeto final** é o docente lotado no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 4º. O orientador de projeto final será o responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização do Projeto Final.

Art. 5º. Os relatórios finais das disciplinas Projeto Final I e II deverão ser redigidos em conformidade com as regras estabelecidas pela ABNT e em consonância com o Manual da UFF "Apresentação de Trabalhos de Monografia de Conclusão de Curso".

PROJETO FINAL I

Art. 6º. A inscrição na disciplina Projeto Final I será presencial e, na ocasião da inscrição, o aluno deverá entregar sua proposta impressa de Projeto Final, conforme ANEXO I deste documento.

Parágrafo único: A proposta de Projeto Final deverá conter, obrigatoriamente, título, subárea da Engenharia de Produção, sugestão de orientador, objetivos, justificativa e cronograma de execução.

Art. 7º. O relatório final da disciplina Projeto Final I deverá conter, obrigatoriamente:

I) o conteúdo da proposta de Projeto Final, devidamente revisado e expandido;

II) a revisão de literatura sobre o tema proposto;

III) a definição da metodologia de execução do projeto;

IV) as referências bibliográficas.

Art. 8º. A avaliação da disciplina Projeto Final I será continuada e não haverá aplicação de Verificação Suplementar (VS).

Parágrafo único: A nota final da disciplina será a média ponderada das notas do orientador (peso 6) e do professor da disciplina de Projeto Final I (peso 4).

PROJETO FINAL II

Art. 9º. O relatório final da disciplina Projeto Final II deverá conter, obrigatoriamente:

I) O conteúdo do relatório da disciplina Projeto Final I, possivelmente reorganizado ou expandido;

II) os resultados obtidos;

III) as conclusões e recomendações; e

IV) as referências bibliográficas.

Art. 10º. A avaliação da disciplina Projeto Final II será continuada e não haverá a aplicação de Verificação Suplementar (VS).

Art. 11º. A nota final da disciplina Projeto Final II será dada por uma banca composta por no mínimo três professores, sendo esta aprovada pelo Colegiado do Curso.

§1º. O orientador é membro nato da banca.

§2º. A avaliação da banca será baseada na apresentação oral e no relatório final entregue pelo aluno.

§3º. A apresentação para a banca será em uma sessão pública com duração de 40 (quarenta) minutos. Após a apresentação a banca terá 30 (trinta) minutos para a arguição do aluno.

§4º. A banca atribuirá ao aluno uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será reprovado o aluno que receber nota inferior a 6 (seis).

Art. 12º. Após a defesa do Projeto Final II, o aluno aprovado terá 15 (quinze) dias para realizar as correções indicadas pela banca e enviar para o orientador. Este avaliará se as modificações foram realizadas e dará seu parecer favorável ou desfavorável para o professor de projeto final.

Parágrafo único: Se o parecer do orientador for desfavorável, o aluno receberá nota 4 (quatro) e será reprovado automaticamente.

Art. 13º. O professor da disciplina de projeto final II deverá receber o relatório final do projeto em duas cópias impressas (encadernadas em capa dura) e outra em meio digital (formato pdf). A nota final da disciplina Projeto Final II só será lançada no sistema da UFF após o cumprimento dessa exigência.

Art. 14º. Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 15º. Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Aprovado em reunião do Colegiado de 10 de Julho de 2018.

Moacyr Amaral Domingues Figueiredo
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
SIAPE 1562770
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

ANEXO I**PROPOSTA DE PROJETO FINAL**

Nome do Aluno	Matrícula UFF
Título	
Subárea de Engenharia de Produção	
Sugestão de Orientador	
Objetivo	

justificativa

cronograma

Data: _____

Assinatura do Aluno: _____

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 007/2019 de 23 de Setembro de 2019

EMENTA: Designação da servidora Renata Fones da Silva para atuar como coordenadora de estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019);

Considerando o artigo 1º do Regulamento de Estágio para os estudantes do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, DTS PCE 007/2018 publicada no Boletim de Serviço nº 023 de 01/02/2019.

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **RENATA FONES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1770243, para atuar como coordenadora de Estágio do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, responsável pela coordenação das atividades acadêmicas e de gestão relativas a estágio no âmbito do curso.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
SIAPE 1562770

#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS nº 04/2019

A Coordenação de Administração Patrimonial da SAEP/UFF, nos termos do item 4.4 do edital de doação de bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis nº 04/2019, publicado no Boletim de Serviço da UFF de 28/08/2019, divulga a relação do único donatário habilitado aos lotes:

DONATÁRIO HABILITADO	CNPJ	LOTES INTERESSADOS
Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Mesquita	05.789.305/0001-48	01 e 02

Niterói, 24 de setembro de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
#####

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2017

PROCESSO nº **23069.007265/2017-04**

INSTRUMENTO: **Termo de Permissão de Uso nº 003/2017**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **Luciana Alves Lana (CPF/MF nº 012.886.317-07)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Cantina/ – Proximidades do Instituto Anatômico – Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.**

PRAZO: **01/09/2019 a 31/08/2020 (12 meses)**, podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.434,48 (Dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e LUCIANA ALVES LANA (Permissionário).**

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 158/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003051/2019-12,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Decano no Exercício da Presidência, no que se relaciona ao afastamento do país do Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Magnífico Reitor desta Universidade, pelo período de 21 a 29 de maio de 2019, para intercâmbio no Instituto Politécnico de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 21 a 25/05/2019, e na Universidad de Valladolid, em Valladolid, Espanha, de 26 a 29/05/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 159/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042695/2018-45,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, lotado no Departamento de Odontotécnica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 03/07/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 160/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023839/2018-64,

DECIDE aprovar o Reposicionamento do Professor **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO**, lotado no Departamento de Serviço Social (Niterói), do nível I da Classe A para o nível II da Classe C (Professor Adjunto), com efeitos financeiros a partir de 10/10/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 161/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001656/2019-79,

DECIDE aprovar o Reposicionamento da Professora **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível I da Classe A para o nível I da Classe C (Professor Adjunto), com efeitos financeiros a partir de 20/02/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 162/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008735/2018-20,

DECIDE aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Administração, obtido por **ALESSANDRO PINEDO PINTO**, junto a Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 163/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052065/2016-17,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **ADRIANA APARECIDA BESSA DA COSTA ANTUNES RODRIGUES**, na European University Institute (Itália), como equivalente ao de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 164/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050269/2018-85,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **DOUGLAS FLORINDO PINHEIRO**, na Universität Salzburg (Áustria), como equivalente ao de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 165/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002919/2019-67,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **NORMAN ARTHUR RATCLIFE**, na University of Wales (País de Gales), como equivalente ao de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 166/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010641/2019-00,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, pertencente a Escola de Engenharia.

TITULARES**Fernando Benedicto Mainier**

Antônio José da Silva Neto
Cristina Gomes de Souza
Luiz Pereira Calôba
Reinaldo Castro Souza

SUPLENTES

Helder Gomes Costa
Jorge Passamani Zubelli.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 167/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050188/2018-85,

DECIDE aprovar a composição de nova **COMISSÃO ESPECIAL** para avaliação docente à Classe E, do Professor Célio Mauro Viana, diversa da atual.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 168/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003145/2019-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **RADIOLOGIA MÉDICA**, do Departamento de Radiologia/MRD, para que possa cobrir vacância da Professora Clarissa Canella Moraes do Carmo.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 169/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040681/2019-78,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ORTODONTIA**, do Departamento de Odontoclínica/MOC, para que possa cobrir vacância da Professora Andrea Fonseca Jardim da Motta.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 170/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021067/2019-15,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **LITERATURAS HISPÂNICAS**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/GLE, para que possa cobrir vacância do Professor Rodrigo Fernandes Labriola.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 171/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021042/2019-11,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **VÍDEO PROCESSO**, do Departamento de Cinema e Vídeo/GCV, para que possa cobrir vacância do Professor Antônio do Nascimento Moreno.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 172/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020130/2019-98,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social-Niterói/SSN, para que possa cobrir vacância da Professora Laís Helena Pinto Veloso.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 173/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010668/2019-94,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ÊNFASE EM EXPRESSÃO GRÁFICA**, do Departamento de Arquitetura/TAR, para que possa cobrir vacância do Professor Glauco Bienenstein.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 174/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010703/2019-75,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **TEORIA E PROJETO DE URBANISMO COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO E GEOPROCESSAMENTO**, do Departamento de Urbanismo/TUR, para que possa cobrir vacância da Professora Lucia Maria Capanema Alvares.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 175/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010710/2019-77,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ENSINO DE GEOGRAFIA**, do Departamento de Geografia/GGE, para que possa cobrir vacância do Professor Carlos Walter Porto Gonçalves.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 176/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040697/2019-81,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica/GQO, para que possa cobrir vacância da Professora Florence Woellmann Cordeiro de Farias.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 177/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085157/2019-26,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **EXPRESSÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA**, do Departamento de Engenharia-Rio das Ostras/REG, para que possa cobrir vacância do Professor Marco Polo Pereira Buonora.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 178/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010711/2019-11,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS E MEIO AMBIENTE**, do Departamento de Análise Geoambiental/GAG, para que possa cobrir vacância da Professora Patrícia Almeida Ashley.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 179/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010722/2019-00,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOFÍSICA – MÉTODOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNÉTICOS**, do Departamento de Geologia e Geofísica/GGO, para que possa cobrir vacância do Professor Sidney Luiz de Matos Mello.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 180/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010672/2019-52,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TERMOCIÊNCIAS**, do Departamento de Engenharia Mecânica/TEM, para que possa cobrir vacância do Professor Daniel Rodríguez Álvarez.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 181/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010673/2019-05,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SOLDAGEM, CONFORMAÇÃO MECÂNICA E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica/TEM, para que possa cobrir vacância do Professor José Luiz Ferreira Martins.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 182/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010727/2019-24,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CONCRETO ARMADO E CONCRETO PROTENDIDO**, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacâncias do Professor Otton Teixeira da Silveira Filho e da Professora Márcia Valle Real.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 183/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010728/2019-79,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENSAIOS MECÂNICOS DESTRUTIVOS E NÃO DESTRUTIVOS E MECÂNICA DA FRATURA**, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância do Professor Rogério Gomes Cortes.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 184/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020950/2019-27,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **COMPUTAÇÃO GRÁFICA COM HABILIDADE PARA LECIONAR GEOMETRIA DESCRITIVA**, do Departamento de Geometria/GGM, para que possa cobrir vacância do Professor Ivan silva de Onofre.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 185/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020993/2019-65,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA INGLESA**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/GLE, para que possa cobrir vacância do Professor Nelson Mitrano.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 186/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021037/2019-09,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância da Professora Eliane Arenas Mora.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 187/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021038/2019-45,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância da Professora Nilma Gonçalves Lacerda.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 188/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021039/2019-90,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENSINO DE GEOGRAFIA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância do Professor Jailson de Souza e Silva.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 189/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021060/2019-95,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FONTES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Informação/GCI, para que possa cobrir vacância da Professora Sandra Lucia Rebel Gomes de Barros.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 190/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040678/2019-54,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA GERAL E NANOCATÁLISE**, do Departamento de Química Inorgânica/GQI, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Domingues Vargas.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 191/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040679/2019-07,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química Inorgânica/GQI, para que possa cobrir vacância da Professora Eluzir Pedrazzi Chacon.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 192/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040698/2019-25,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica/GQO, para que possa cobrir vacâncias da Professora Márcia Narcizo Borges e da Professora Alice Maria Rolim Bernardino.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 193/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040699/2019-70,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química Orgânica/GQO, para que possa cobrir vacância do Professor Paulo Roberto Codeço Martins.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 194/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040703/2019-08,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MARKETING E COMUNICAÇÃO**, do Departamento de Administração/STA, para que possa cobrir vacância da Professora Tereza Olinda Caminha Bezerra.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 195/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003064/2019-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FILOSOFIA GERAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade/SFC, para que possa cobrir vacância da Professora Ana Christina Vieira.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 196/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072192/2019-85,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MECÂNICA DOS FLUIDOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica-Volta Redonda/VEM, para que possa cobrir vacância do Professor Alexandre José da Silva.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 197/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085156/2019-81,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia-Rio das Ostras/REG, para que possa cobrir vacâncias do Professor Leonardo Luiz Lima Navarro e do Professor Eduardo Valeriano Alves.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 198/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.090025/2019-16,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE**, do Departamento de Administração-Macaé/MDM, para que possa cobrir vacância do Professor Oscar Lewandowski.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 199/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072264/2019-94,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E AUDITORIA**, do Departamento de Contabilidade-Volta Redonda/VCO, para que possa cobrir vacância do Professor Anderson Nunes Braga.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 200/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003095/2019-42,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas), para a área de conhecimento **PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL**, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância da Professora Maria da Graça Antunes de Cerqueira Saback Sampaio.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 201/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030357/2019-41,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas), para a área de conhecimento **GASTROENTEROLOGIA / TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Bruno Silva Poschetzky.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 202/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030354/2019-16,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **DIP / SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacâncias do Professor Sergio Setubal e da Professora Kátia Martins Lopes de Azevedo.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 203/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030356/2019-05,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **GASTROENTEROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância da Professora Eliane Bordalo Cathala Esberad.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 204/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003098/2019-86,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **OFTALMOLOGIA / GLAUCOMA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor Guilherme Herzog Neto.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 205/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003096/2019-97,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância da Professora Carolina de Almeida Ito Brum.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 206/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003101/2019-61,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas), para a área de conhecimento **CLÍNICA MÉDICA / SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância da Professora Nina Ventura Wilner.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 207/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030355/2019-52,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **CLÍNICA MÉDICA / REUMATOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Haim Cesar Maleh.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 208/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003100/2019-17,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **UROLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacâncias do Professor Pietro Accetta e do Professor Jose Carlos Vieira Trugilho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 209/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003099/2019-21,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil/MMI, para que possa cobrir vacância da Professora Giulliana Martines Moralez.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 210/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020874/2019-11,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA, COM SUBÁREAS ÁLGEBRA, ANÁLISE, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS, GEOMETRIA DIFERENCIAL**, do Departamento de Matemática Aplicada/GMA, para que possa cobrir vacância da Professora Marlene Dieguez Fernandez.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 211/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020977/2019-72,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia/GSI, para que possa cobrir vacância do Professor Flávio Lemos de Souza.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 212/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010712/2019-66,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação/TCC, para que possa cobrir vacância do Professor Luis Martí Orosa.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 213/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010723/2019-46,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOLOGIA – SEDIMENTOLOGIA E ESTRATIGRAFIA**, do Departamento de Geologia e Geofísica/GGO, para que possa cobrir vacância da Professora Eliane da Costa Alves.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 214/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003153/2019-38,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **COMUNICAÇÃO**, pertencente ao Instituto de Arte e Comunicação Social.

TITULARES**Antonio Carlos Amâncio da Silva**

Helena Maria Bomeny Garchet
Ângela Mousinho Leite Lopes
Ismail Norberto Xavier
Maria Dora Genis Mourão

SUPLENTES

Kátia Valéria Maciel Toledo
João Luiz Vieira
Clarice Ehlers Peixoto.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 215/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010723/2019-46,

DECIDE alterar os seguintes itens do Calendário Escolar e do Calendário Administrativo, ano letivo 2019:

Calendário Escolar 2019

12. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO, MUDANÇA DE CURSO e MUDANÇA DE LOCALIDADE – TRM.

www.coseac.uff.br

12.1. Divulgação do Edital do Concurso/2020

AGOSTO/2019

Calendário Administrativo 2019

15. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO, MUDANÇA DE CURSO e MUDANÇA DE LOCALIDADE.

www.coseac.uff.br

15.1. Divulgação do edital TRM/2020

AGOSTO/2019

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 501/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **RIO ITA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007003/2019-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **RIO ITA LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 502/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **OSMOSE PRODUÇÕES EIRELI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005360/2019-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 01 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e OSMOSE PRODUÇÕES EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 503/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006223/2019-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 19 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 504/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **HOMOLOG REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006224/2019-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 19 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **HOMOLOG REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 505/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **OILEQUIP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007002/2019-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 12 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e OILEQUIP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 506/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MUXI TECNOLOGIA EM PAGAMENTO S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004657/2019-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **MUXI TECNOLOGIA EM PAGAMENTO S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 507/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA-ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005150/2019-39,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 10 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 508/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **INSTITUTO NATURALIS DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS E AMBIENTAIS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007005/2019-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 19 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e INSTITUTO NATURALIS DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS E AMBIENTAIS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 509/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004658/2019-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 510/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **NEONUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - MATERNIDADE SÃO FRANCISCO.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004649/2019-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 17 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e NEONUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 511/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004662/2019-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 17 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 512/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ESPVERDE ICARAÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004653/2019-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e. ESPVERDE ICARAÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 513/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **RHFRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007205/2019-45,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 21 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e RHFRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 514/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007206/2019-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 21 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 515/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FREITAS E LEITE ADVOGADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007207/2019-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 21 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e FREITAS E LEITE ADVOGADOS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 516/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006440/2019-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 25 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 517/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SUPER LIVRO EDITORA S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006441/2019-44,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 26 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e SUPER LIVRO EDITORA S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 518/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORES DE ENGENHARIA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004655/2019-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORES DE ENGENHARIA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 519/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **IPANEMA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004669/2019-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e IPANEMA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 520/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **KOAN FINANÇAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004663/2019-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e KOAN FINANÇAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 521/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIDOR LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004660/2019-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIDOR LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 522/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **LECCA COMERCIAL LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005365/2019-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 31 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **LECCA COMERCIAL LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 523/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ERSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE LTDA.-ME**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007001/2019-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 12 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ERSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE LTDA.-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 524/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **DOCERE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006445/2019-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 26 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e DOCERE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 525/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **HOGAR GERENCIAMENTO DE CUIDADOS EM SAÚDE LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006434/2019-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 25 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **HOGAR GERENCIAMENTO DE CUIDADOS EM SAÚDE LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 526/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SP - FILIAL RJ.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006439/2019-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SP - FILIAL RJ**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 527/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004986/2019-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 01 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 528/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004987/2019-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 06 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 529/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CONDOMÍNIO ORIZZONTE SELF LIVING**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004652/2019-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e CONDOMÍNIO ORIZZONTE SELF LIVING**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 530/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PREMIER SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. -EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004738/2019-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 04 de fevereiro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e PREMIER SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. -EPP.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 531/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005474/2019-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 03 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 532/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **EUDES ALBERTO DE ANDRADE ASSESSORIA CONTÁBIL - DALMAC CONTÁBIL**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006225/2019-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 19 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **EUDES ALBERTO DE ANDRADE ASSESSORIA CONTÁBIL - DALMAC CONTÁBIL**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 533/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ECO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005475/2019-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 03 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ECO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 534/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **L.N CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.-EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005366/2019-02,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 02 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e L.N CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. -EPP.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 535/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006229/2019-87,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 08 de abril de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 536/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ÓTICA LANES DE BARRA MANSA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005362/2019-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 24 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ÓTICA LANES DE BARRA MANSA LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 537/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005727/2019-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 17 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 538/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e ECOBÉ PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005359/2019-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 27 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e ECOBÉ PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor